



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de brinquedos para encerramento do ano letivo escolar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como propósito a contratação de empresa para locação de brinquedos, sendo 2 camas elásticas e 1 touro mecânico, para o encerramento do ano letivo escolar, no mês de dezembro, de acordo com as determinações solicitadas.

1.2 Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Touro Mecânico- monofásico 220v em couro, colchão inflável 5m x 5m, controle regulável (permite regular a velocidade).	Dias	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
02	Cama Elástica 1 – diâmetro 3,5m, estrutural em aço galvanizado com 32 molas, peso máximo de 150 kg.	Dias	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para locação de brinquedos para encerramento do ano letivo escolar, sendo uma forma especial de demonstrar carinho e atenção aos pequenos.



Esses brinquedos ajudam a criar memórias felizes e sorrisos, tornando a data ainda mais especial e inesquecível. Além disso, elas podem ser uma maneira de incentivar a criatividade e a diversão, proporcionando momentos de alegria e aprendizado.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/serviços em contratação de empresa para locação de brinquedos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os brinquedos deverão ser instalados nas instituições do ensino fundamental do município.

5.2 A contratado terá o prazo de 24 horas para entregar os objetos acima citados.

5.3 No dia nove de dezembro, será na Escola Rosa Copetti Costa (praça), localizada na Rua Professor Djalma Bento, Centro de Rio Rufino.

5.4 No dia dez de dezembro, será na Escola Almides Ribeiro dos Santos, situada na comunidade do Rio do Tigre, Estrada Geral- Interior de Rio Rufino.

5.5 No dia onze de dezembro, será na Escola Rosa Copetti Costa (Divino), situada na localidade do Espírito Santo, Estrada Geral- Interior de Rio Rufino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega



atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, educacao@riorufio.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> 8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º d

8.5 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.300,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

06.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.011 – GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL – CRECHES E PRÉ ESCOLA

45 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.569.0000.0062 – OUTROS RECURSOS – FNDE

Rio Rufino, 26 de novembro de 2024.

Analete Vaz Liz

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.